

Reino

Cap. Labron, via J. G. tal. other - 13/11/97

Mr. ^{co} Landa #381 de L. No 12
No 2
No 16

Damiana Rora Jorus - Folio 2.
Manoel Ant. 70 Jbr. 100 filio *Juven. 2.*

Inventario

[illegible]

competente juramento de Inventar-
iante. Vista do que logo se fez
o dito juramento do Senhor Don-
gillo. Sobrargo do qual then come-
çou que bem se recorda e viveamente
em docto e mui nobre e honra de
Inventariante no presente inventa-
rio dando assignada todos os bens
que havia e ficado por falecimento
do meu May Domiano Barão de
assim como ditos e ouros pro-
prios moveis. Sobrevive o Sr. Raim-
undo das activas e passivas e tudo que
dixar e declarar e then haver por
bens e heranças e d'elles poder opor-
to que deventamente then por then
em com as penas e prisiones e
outros que se declararem e d'elles
ano que havia e falecido a Inven-
tariante meu May meu Testamento
ou sem elle e quantos filhos e netos
havia deixado que seja e seus legiti-
mos herdeiros por suas necessidades
usados e morados e procedidos a bus-
cas e praticados pelo falecimento da
morte da Inventariante. Accordo
por o dito juramento logo se declara
que meu May havia e falecido no dia
primeiro de por o presente e o qual sem
Testamento e sem haver deixado
nova filhos e quantos e os seus legi-
timos herdeiros e os seus e netos
declarar e inventar e portado e que

agora se ha em praezento a humilha-
 ção, portanto, por falecimento de ma-
 rido da humilhação, assim como fa-
 ria as dilações, mensuras. E por
 estudo com o mandado de humilhação
 isto auto que aignon com a humilhação
 auto. In fidei. Manoel de. Paulo. Medeiros
 Escribaõ d'Osas que aignon e aignon.

Calbura

João de. João de.
 Augusto de. Inventariante
 João de. Manoel de. João de.

Ego no mesmo dia me vi como no
 auto de. In fidei. de. Paulo. Medeiros
 Inventariante de. Paulo. Medeiros
 utado e morado de. Paulo. Medeiros
 formos e quanto =

Manoel Antonio Guedes, morado
 morador no Barra de. Paulo. Medeiros. f. 140

Victorino Antonio Guedes, idade de
 vinte e cinco annos, morado no Barra de. Paulo. Medeiros
 Rio grande, ignora o lugar de. Paulo. Medeiros
 rado. f. 150

Laurentina Antonio Guedes, morado
 morador no Barra de. Paulo. Medeiros. f. 150

Teodoro Antonio Guedes, idade de
 vinte e cinco annos, morado no Barra de. Paulo. Medeiros. f. 150

Luiz Antonio Guedes, idade de. Paulo. Medeiros. f. 150

idade de vinte e cinco annos morador na
Barra de Gul — — — — 54

4190 Francisco Antonio Gomes, idade de
vinte quatro annos, morador na Barra
de Gul — — — — 6

420 Francisco Manoel Gomes, casado com
Francisco Manoel de Barros, moradores
no Lubatão. — — — — 84

4210 Rosalina Manoel Gomes, casada
com Marcellino José Martins, mora-
dor na Barra de Gul — — — — 84

4220 José Antonio Gomes, idade de vinte
annos, mora com os seus irmãos Gethu-
ros na Barra de Gul — — — — 9

Esse inventario
ouve a herdeira Inventariante por de
clarado os herdeiros da Inventariante
Emandou elle Juiz que os mesmos fizessem
notificadores para serem seguidos que
runt o Inventario em termos em tou-
var um de Aliações Partidory
queto Officio de herdeiro José de Officio
Esse com o mandado elle Juiz fa-
zer este termo que assignou com
o Inventariante. Juiz Manoel de
Carmo Medeiros Juiz de Officio
escreveu.

Caloura Arago do Inventariante
José Manoel da Silva

Triamundo. Certifico que notifiquei aos herdeiros
Inventariante. Archordores Luocatinos Antonio Gomes
José de Officio?

6
De Felice Peregrino Ferrito Santa
ga aos quaes elle Ministro offere jura-
mento do Santos Evangelhos. E com
gedaque os Membros viram que bem
verdadeiramente se uniram do Partido
em representando hum partido forendo por
tudo com aigualdade de direitos. De
cristo por elle dito juramento com
prometteros cumprir os q'oraes comen-
mandam os Ministros haerem esta
tudo se geram aigualmente com os ditos Por-
to dozes. Eu sou Manoel de Sousa Medeiros
ou Euireos d'ellas q'oraes
Folha

Peregrino Ferrito de Braga
João Marcos de Almeida

D. Ajuntada

Aos nove dias do mes d'Agosto de mil oito
centos e vinte e tres annos, no localidade
da Vitoria, no meu Cartorio junto a qual
Antes os Arribados, e os ditos q'oraes q'oraes
ante aq'oraes. Eu sou Manoel de Sousa Medeiros
Euireos d'ellas q'oraes.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, spanning the top half of the page. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century.

Handwritten text, possibly a signature or a specific heading, located in the middle of the page. It appears to be a name or a title written in a similar cursive style.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, spanning the bottom half of the page. The text continues the narrative or information from the top section, maintaining the same fluid handwriting style.

Carriz de Passa do Sul
avaliação do Rio q' fize-
rao p' o falcim do D. Da
videncia Rosa Dyres.

- N.º 1 38 Praxias detestoy q' faser f'ente o das man-
to ifundo notra vicio de Francisco Jose
Romeo Confontao p'ullo do este Com. de ano
de Antonio Gonzaloz e f'ullo sul Comtes-
soy do dita falcim a armos Vales 140000 - 128000
- N.º 2 68 Praxias detestoy Com aq' meq' Confontao
e f'ente ifundo p'ullo do este Com aq' a si-
ma avaliada p'ullo sul Com aq' meq' testoy
p'ertencente aq' meq' propriada de aq' meq'
Vales - - - 104000 - 68000
- N.º 3 50 Praxias detestoy Com aq' meq' Confon-
taoy f'ente ifundo p'ullo do este Com aq' meq'
testoy do d'opriedade aq' meq' Vales 88000 40000
- N.º 4 143 Praxias detestoy Confontao o das ifundo
aq' meq' avaliada p'ullo do este Com aq' meq'
propriada de p'ullo sul Com testoy de
Gustalina Rosa N'vira aq' meq' Vales
100000 - 100000
- N.º 5 1 Casa de vivenda do lado p'erto do d'ito d'ito
no f'orma do lado do norte aq' meq' Vales 128000
- N.º 6 34% Praxias detestoy q' faser f'ente o das
ifundo aq' meq' propriada Confontao p'ullo
do este Com testoy de Balbina Maria Luisa
p'ullo sul Com testoy de Francisco Antonio
da Silveira aq' meq' Vales 104000 - 34500
- N.º 7 1 Casa no p'erto testoy aq' meq' Vales 40000
- N.º 8 1 f'ugento do f'orma do d'ito do d'ito
Com aq' meq' f'orma aq' meq' Vales 140000
- N.º 9 1 f'ugento do d'ito Com aq' meq' f'orma
aq' meq' Vales - - - 200000
- N.º 10 1 f'umo do d'ito do d'ito aq' meq' Vales 40000
- N.º 11 1 do novo aq' meq' Vales - - - 40000
- N.º 12 1 do m'icio do d'ito aq' meq' Vales 45000
- N.º 13 1 do f'orma do d'ito aq' meq' Vales 45000

Nº 14 -	1 Rancho de Canoa axarmos Valer -	16/000
Nº 15 -	1 Casa Grande de quatro rooms e sua sala axarmos Valer -	44/000
Nº 16 -	1 dita de dois rooms deoga e sua sala p. -	41/500
Nº 17 -	1 Escravo Criolo de nome João com 32 an. nos de idade axarmos Valer -	1000/000
Nº 18 -	1 Escravo Pardo de nome Felício de idade vinte e tres annos axarmos Valer -	1300/000
Nº 19 -	1 dito tambem pardo de nome Teofilo de idade vinte e tres annos axarmos Valer -	1300/000
Nº 20 -	1 Escravo de nome Manoel axarmos Valer -	800/000
Nº 21 -	1 Escravo de nome Simplicia de idade axarmos Valer (p. de idade) -	1000/000
Nº 22 -	1 Orationario Com duas imagens huma I. da Immaculada e outra do Snr. da Cruz e doq. Cat. eij de metal de Príncipe axarmos Valer -	26/000
Nº 23 -	1 Taxo de Caba Constante de 100 axarmos Valer -	4/000
Nº 24 -	1 Junta de bois de serviço axarmos Valer -	130/000
Nº 25 -	1 Vaca eja com cria axarmos Valer -	40/000
Nº 26 -	1 Cadro axarmos Valer -	10/000
Nº 27 -	1 alvario axarmos Valer -	4/000
Nº 28 -	1 Marqueto axarmos Valer -	7/000
Nº 29 -	1 Casa Grande axarmos Valer -	8/000
Nº 30 -	1 Ja Pequena Velha axarmos Valer -	1/000
Nº 31 -	1 meza Com duas gavetas axarmos Valer -	5/000
Nº 32 -	1 percaõ de lãna preta de abricar e axarmos Valer -	70/000
Nº 33 -	1 novillo eja axarmos Valer -	15/000
Nº 34 -	1 percaõ de lãna preta de abricar e axarmos Valer -	300/000
Nº 35 -	1 percaõ de lãna preta de abricar e axarmos Valer -	7/000
Nº 36 -	1 Ja axarmos Valer -	14/000
Nº 37 -	1 Ja axarmos Valer -	20/000
Nº 38 -	1 Ja de mandioca axarmos Valer -	15/000

Nº 40 - 1	Moçada de Lapa dissecada p ^a planta de armo	Valor	124800
Nº 41 - 1	do do do armo	Valor	46400
Nº 42 - 1	do do do armo	Valor	46400
Nº 43 - 1	do do do armo	Valor	42000
Nº 44 - 1	do do do armo	Valor	42000
Nº 45 - 1	do do do armo	Valor	42000
Nº 46 - 1	do do do armo	Valor	145000
Nº 47 - 1	do do do armo	Valor	140000
Nº 48 - 1	do do do armo	Valor	44000
Nº 49 - 1	do do do armo	Valor	44000

Ignacio J. P. Silva
avaliador

Progo do avaliador Clemente Chate
J. Marcellino J. Dutra

Admiral, Equivoque d'Offenbourg.

Vista adq^a. J. Galves. Ophir. Pindamon.
9 de Agosto. ant 858.

[Faint handwritten text, possibly "Dante"]

Aos vossos Deuses da mar. 2.º Agente da marinha
e do comércio exterior, com a honra
do Sr. Doutor, nomeado para o cargo de
Deputado Municipal de Lisboa. Tendo o Sr.
Lopes de Almeida referido a entrega de
um e de outro de papéis e de
partes. E para constar para o termo
do Sr. Manoel de Sousa e do Sr. Luis
de 2.º de Lisboa.

John D. Smith

[illegible]

Deve.
Vntus
Recubi
Dutras

Confermo - and com as avaliações
a p. 128.

Ciudad de Lugo 9 de Agosto
de 1858.

Curador Geral dos Cifreiros
Nance Luis Antonio Dutra
Dutra

Narciso Antonio Lora
Dato

Cartas de gub. de an hereditas, Leo-
trou de an Manuel Antonio Gonzalez
Thibato Antonio y de Guorino An-
tonio Gonzalez Francisco Antonio
Gonzalez, Morrellino Jose Martin
Francisco Manuel de Alvarado Jose An-
tonio Gonzalez, y de Alvarado Jose
Oscar Morrellino Antonio Dubon 9 di
por parte de Oscar de Alvarado An-
rante para parte de Alvarado
inventarios que se des por el landi
de Alvarado. Dadas en 21 de Agosto
21848.

Jose Manuel de Alvarado

Dejuntado

Asunto oitavo de an 21 de Agosto
de an oitavo en an en an en an
en an de an de an de an de an
Cartas de gub. de an de an de an
que se de an de an de an de an
Antonio Gonzalez, y de an de an
para an de an de an de an de an
Jose Manuel de Alvarado y de an

11
Junho 1858. Juiz Municipal Officio

Moz Clemente Antonio Off. tutor do Sr.
João José (seus irmãos) e falecimento
do Sr. João Antonio Off., que tendo a
gora também ficado Off. de mai.
do falecimento de Damiana Joze.
Moz de Jozes, e estando procedendo
a inventario dos bens desta fidei
cometendo que sobrevenha Off. de
já representado e pessoa que alguma
se defende em direito, e entenda o
obrigado desta parte, e julgar
dele o Supl. competente para tanto
e já ser em tutor o Off. de
de Paz, e isto sem necessidade
de D. P. ou de quem seja o Supl.
devido entre os amos de inventa-
torio, e portanto a este final en-
tenda o fin de poder algum, e que
se quanto entender de inventa-
re e em seu lugar o Off.

Como pede.
Nato e de
Agosto de 1858
Cabeira

o A. V. de Regue de
Juiz de Paz de Justiça

Tutor e Curador do Off. de
Clemente Antonio Off.

C. R. M. de

Centifico gin Antio. Clemente Auto
nis Gencalio, Pater dell'Antio. Auto
nis Gencalio, pareo quant'ha Depre-
cunte luvantano, Depre idio per intine-
did, id m. fa. Patero 300 d. Aguto di.
1858.

ff. Annis di. 1858.

M^o Sr. J^o Municipal & Orão.

Dr. Carlos Duarte Silva na qua-
lidade de Procurador bastante de Lauren-
tino Antonio Goncalves, morador em Ga-
ropaba, que estando-se a proceder a inven-
tario dos bens do finado D. Damiano
Rosa de Jesus, Mãe do referido seu cliente,
que precisa assim de poder officiar nos res-
pectivos Inventario que V. S. mande pun-
tar ao m. a inclusa procuração pa-
cujos fim

Junto-se ao inven-
torio. Outuro 22
de Setembro 1858
Caldreira

Pa V. S. the
dipira na forma requerida

E. R. M^{ce}

Outuro 22 de 1858.

Carlos Duarte Silva

IMPÉRIO DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

Excmo. Sr. Governador da Província de Santa Catarina
Pelo Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis

O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis

O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis

O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis

O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis

O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis

O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis
O Sr. Juiz de Fora da Comarca de Florianópolis

IMPERIO DO BRAZIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

SAIBA O quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *cincoenta e oito* aos *treze* de *Setembro* nesta *Freguesia de São Joaquim* em meu Cartorio, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante *deste Instrumento Laurentino Antonio Gonçalves, morador desta Freguesia de São Joaquim de Garopaba* reconhecido pelo proprio *de minha Escrição e das testemunhas a baixo assignadas.*

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante Procurador *na Cidade de Desterro desta Provincia de Santa Catharina ao Cidadão Carlos Duarte Silva, com poderes especiais para por elle fazer tudo quanto necessario for na herança que tem de seu pai em legítima por falecimento de sua mãe Damiana Rosa de Jesus, no inventario que se está procedendo no Juizo d'Orphaõs desta Cidade, bem como para poder receber quitações, e recibos sobre o mesmo objecto a qui declarado.*

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaesquer cofres publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orfãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores proceder a inventarios, partilhas e sobre partilhas, com as citações para estas, e assistir aquelles para tudo quanto fôr necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar á seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles a seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura e Juizo, em fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e na cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este Instrumento que lhe li, *aceitou e assignou com*

Com as testemunhas presentes a baixo assignadas reconhecidas
de mim Jose Machado de Souza Sobrinho Escrivão do Juizo
de Paz desta dita Freguesia, que os subscreevi e assignei
em publico e raro.

Em tte. de

José Machado de Souza Sobrinho.

Laurentina Ant. G. de S. J. e M.ª
Testemunha Manoel de S. J. e M.ª

José José C. Branco

12

ms. B. 1. 1. 1. 1.

1871

1200

Handwritten signature: J. J. [illegible]

Pedro Territa de Diego

[illegible]

to
Pagamento aditório Laurêncio
Laurêncio no. Laurêncio illi fuis cum subscrito
Laurêncio, no. pare pagamento de legitimas
no.

motivos de Laurêncio Laurêncio
Antonio Genculo, e Filho de Laurêncio
Damião e Thome de Jesus a quantia
de nove centos e oitenta e treze mil
trezentos e noventa e sete reis, e adju-
cador pelo nome de pagamento. Ma-
ria primiza a munição em pagamento
munição em diuturna de exporções
de Laurêncio Filipe Antonio Genc-
ulo, em nome de por favor de mais
no pagamento de legitimas de
Laurêncio subscrito Laurêncio e por ante
pagamento a quantia de treze mil
trezentos e noventa e sete reis, e em nome de

164603 Damião e Thome. Maria primiza a munição
pagamento em diuturna de exporções
de Laurêncio Francisco Antonio
Genculo, em nome de por favor de mais
no pagamento a quantia de
treze mil trezentos e noventa e sete reis. Aho-
ra subscrito Laurêncio e por ante paga-
mento a quantia de treze mil
trezentos e noventa e sete reis, e em nome de

164346 mandado de Laurêncio. Maria primiza a munição
pagamento em diuturna
de exporções de Laurêncio Francisco
Antonio, em nome de por favor de mais
no pagamento. Aho-
ra subscrito Laurêncio e por ante

Letitiam duntaxat de Principi qui
archares alios, quem tudo facit utime
de magnante de quibus interius
4640000 mit vris eingen mandares, istis
Maveria mais insum pagam
to humi de inter debis qui puto pring
Sund arctianis: Archares et Partido-
res imputar agnante de into
13040000 mit vris eingen mandares
istis Maveria mais insum paga-
mento humi Vale Que qui puto
pring Sund arctianis: Archares
Partidores imputar agnante de
40400000 mit vris eingen mandares
istis Maveria mais insum
pagamento humi Vale Que qui
puto pring Sund arctianis: Archares
et Partidores imputar agnante
11400000 mit vris eingen mandares. Vris
istis dego dracis mit vris eingen
16400000 mandares, istis Maveria mais
ultimamente insum pagamento humi
Margueris qui puto pring Sund
arctianis: Archares et Partidores
imputar agnante de into mit vris
17400000 eingen mandares, istis Maveria
mais ultimamente insum pagamento
humiformis de debra qui puto pring
Sund arctianis: Archares et Partido-
res imputar agnante de into
20400000 mit vris eingen mandares, istis
Someras et Partidores ubi don
parcellas debis ad judicados in pa

pagamento de legittimo interesse
 do herdeiro Lauretaria Antonio Gen-
 ealves, filho de Sebastião de Damião
 Pires e Joana. Achar-se importava
 a quantia de noventa e cinco mil
 e trezentos e noventa e sete reais e
 quatrocentos e oitenta e sete
 grãos e mandados sobre o valor de 9834337
 pagando-se a juros de seis por cento
 por ano, e o dito herdeiro por in-
 teresse de seis por cento legítimo interesse
 e juros de seis por cento e noventa e sete
 Partidos. Em São Paulo de São
 Paulo, em 15 de maio de 1807.

Valéria Joaquina de Almeida
 Peregrino Pereira de Almeida

Pagamento ao herdeiro Sebastião Pagan
 Lancos a juros de seis por cento e noventa e sete
 por cento pagamento de legittimo interesse
 do herdeiro Sebastião Antonio
 Genesalves, filho de Sebastião de Damião
 Pires e Joana. Achar-se importava
 a quantia de noventa e cinco mil
 e trezentos e noventa e sete reais e
 quatrocentos e oitenta e sete
 grãos e mandados sobre o valor de 9834337
 pagando-se a juros de seis por cento
 por ano, e o dito herdeiro por in-
 teresse de seis por cento legítimo interesse
 e juros de seis por cento e noventa e sete
 Partidos. Em São Paulo de São
 Paulo, em 15 de maio de 1807.

V

Pagamento acher d'ouro Gervasio Pagamento
Antonio Gervasio. Saneou o lido a lido?
Ministro com a lido d'ouro para Gervasio
pagamento d'agosto m'os m'os d'ouro
d'ouro Gervasio Antonio Gervasio
filho d'agosto d'Antonio d'ouro d'
ouro: Agostinho d'ouro com os or-
dores d'ouro mit d'ouro com os d'ouro
v'os adjudicados pelo formid in-
gustia: Marva primis amanta in-
ven pagamento m'os m'os d'ouro d'ouro
d'ouro e Antonio Gervasio com os d'ouro
por lido d'ouro com pagamento
agustia d'ouro mit os m'os d'ouro
ouro: Agostinho d'ouro que d'ouro
d'ouro repor ante pagamento agustia
por d'ouro d'ouro com os d'ouro
com pagamento d'ouro. Marva no # 257
is m'os pagamento lido lido pe-
gustia que pelo pago d'ouro d'ouro
ouro: Agostinho d'ouro m'os d'ouro
agustia d'ouro mit os m'os com os
mandados d'ouro. Marva mais m'os # 4000
pagamento lido Machado que
pelo pago d'ouro d'ouro: Agos-
tinho d'ouro d'ouro m'os d'ouro
tio d'ouro m'os pagamento m'os com
os mandados d'ouro. MARVA # 660
mais m'os pagamento d'ouro lido
ouro que pelo pago d'ouro d'ouro
ouro: Agostinho d'ouro m'os d'ouro
ouro agustia d'ouro m'os
com os mandados d'ouro. Marva # 500

[illegible]

Catdura *João Naveiro de Silva*
 Pequeno Livro de Diaria

Pagamento shordiro Francisco Pagani
Lancon elle fuis com oshordiro shordiro
para pagamento de legitime ma Fran.
Lancon shordiro Francisco Maria
filha de Felipe de Damiano shordiro
de fous a quantia de nove centos
e cinquenta e tres mil e trezentos e noventa
e tres reis e cinco adjudicados
pelo fôrmo seguinte. MAIORA
primis annuo e em seu pagamento

- pagamento hum fôrno de lã de novo que
 fôrto prã duna avaticã: Acharã e
 Partidores importar aquantidã de lã
 654000 lã cincomil reis, congue mandorã 19
 lã. Havera mais um em pagamento lã
 lã de novo que fôrto prã duna avaticã
 Acharã e Partidores importar aquantidã
 164000 de lã cincomil reis, congue mandorã 19 lã
 Havera mais um em pagamento hum
 mais que fôrto prã duna avaticã
 Acharã e Partidores importar aquantidã
 94000 lã de novo mil reis, congue mandorã
 19 lã. Havera mais um em pagamento
 hum lã de novo grande que fôrto prã
 duna avaticã: Acharã e Partidores
 importar aquantidã de oito mil reis
 84000 congue mandorã 19 lã. Havera mais
 um em pagamento hum lã de novo
 de novo que fôrto prã duna avaticã
 Acharã e Partidores importar aquantidã
 704000 lã de novo mil reis, congue mandorã
 19 lã. Havera mais um em pagamento
 hum lã de novo de novo que fôrto prã
 duna avaticã: Acharã e Partidores
 144000 importar aquantidã de oito mil reis, congue
 mandorã 19 lã. Havera mais
 um em pagamento hum lã de novo
 que fôrto prã duna avaticã: Acharã
 e Partidores importar aquantidã
 204000 de novo mil reis, congue mandorã 19 lã
 Havera mais um em pagamento hum
 morã de novo edificã em lã de novo
 de novo que fôrto prã duna avaticã
 404000 e Partidores importar aquantidã
 de quatro mil reis, congue mandorã 19 lã
 Havera mais um em pagamento hum lã de novo

Yours

[illegible]

Dama avaticas: Acharos e Partido
 me importor agnantis de cinco mil
 reis e um em mandares e ois. Havra 54000
 mais me e em pagamento, hum facho de
 lobra bastante e ois, que pelo preço de
 sua avaticas: Acharos e Partido e me im-
 portor agnantis de quatro mil e ois e um 44000
 que mandares e ois. Havra e ois. Ha-
 vera mais me e em pagamento, hum
 forno de lobra novo, que pelo preço de me
 avaticas: Acharos e Partido e me im-
 portor agnantis de quatro mil e ois 40000
 e um que mandares e ois. Havra mais
 me e em pagamento, hum e ois de
 nome Simplicia, e ois, que pelo
 preço de me avaticas: Acharos e
 Partido e me importor agnantis de
 e um mil e ois e um em mandares e ois 100000
 e ois. Havra mais me e em pagamento, hu-
 ma e ois de lobra nova, que pelo pre-
 ço de sua avaticas: Acharos e Partido e
 me importor agnantis de quatro mil e ois
 mil e ois e um em mandares e ois. HA 164000
 e ois mais me e em pagamento, hum e ois
 de lobra de corte, que pelo preço de me
 avaticas: Acharos e Partido e me im-
 portor agnantis de ois mil e ois e ois
 e ois e um em mandares e ois. Havra 124800
 mais me e em pagamento, hum e ois de
 mandares, que pelo preço de sua avatic-
 cas: Acharos e Partido e me importor
 agnantis de ois e ois mil e ois e um 154000
 que mandares e ois. Havra ma-

Haverá mais um seu pagamento
amidade d. Motor de Engenho de for
parinho com todos os seus pertences, me
nos formos, que pelo preço de uma avalia
ção de cento e quarenta mil reis: Acha
res o Partidoro que d. Motor e ante
pagamento a quantia d. d. d. d. d.
104000 mil reis, com que mandados e chis. Haverá
mais um seu pagamento amida
d. d. Motor de Engenho de for, com to
dos os seus pertences, menos formos, que
pelo preço de uma avaliação de d. d. d. d.
mil reis: Achares o Partidoro que d.
Motor e ante pagamento a quantia
100400 de cem mil reis, com que mandados
e chis. Haverá mais um seu pagamento
amidade d. Motor de provisão d. d. d. d. d.
partes, fornecendo ao mar mais d. d.
de 100 mar grossos, confrontando pelo Por
to com o parte fance de ao herdeiro fance
que o Sub com termos de rapomadas de
Navios que pelo preço de uma avaliação
de d. d. d. mil reis: Achares o Partid.
or que d. Motor e ante pagamento a
quantia de cento e vinte mil reis,
150400 com que mandados e chis. Haverá
mais um seu pagamento hum Banco
de d. d. d. d. d. que pelo preço de uma ava
liação: Achares o Partidoro impor
tar a quantia de d. d. d. mil reis com
160400 que mandados e chis. Haverá
mais ultimamente um seu pagamento
de cinquenta brancas d. d. d. d. d.

[illegible]

Pagamento ao herdeiro frei. Lancon
herdeira de frei com o Partidore para pa-
gamento de legittimo materno de
herdeiro frei Antonio Gonsalves
de Freitas da Damiana e Rosa e seus
aguardantes de mais cento e cinquenta
treze mil trezentos noventa e sete reis
adjudicados pelo form e viguinte.
Haverá mais em seu pa-
gamento em dinheiro de provisões
de herdeira Rosalina Maria e sua her-
ma por ter levado e levado no seu
pagamento a quantia de vinte e oito
aguardantes de vinte e oito mil noventa
e sete reis. A herdeira e Partidore que
tinha de seu valor ante pagamento
a quantia de vinte e oito mil e setenta
e sete reis com que mais
244 257 devesse pagar. Haverá mais em seu pa-
gamento seu marido que pelo pro-
prio de sua avaliação. A herdeira e Partidore
por importar a quantia de seiscentos
46600 quarenta e seis com que mandados se-
tir. Haverá mais em seu pagamento
hum e mais que pelo proprio de sua
avaliação. A herdeira e Partidore impor-
tar a quantia de quatrocentos e setenta e
46000 com que mandados se tir. Haverá mais
em seu pagamento hum e mais que pelo
proprio de sua avaliação. A herdeira e Partidore
por importar a quantia de mil e quatro-
44500 cento e setenta e seis com que mandados se tir.
Haverá mais em seu pagamento

[illegible]

Com ber!

Fran. Quarter 3

Publicações

Certifico que no interveio a Teste, supra
 aos herdeiros, Carlos David, Manoel Antonio
 Gonçalves, Victorino Antonio Gonçalves, e
 os seus filhos, proutado e herdado em

Laurentino Antonio Guedes, Theobasto da
 Tom's Guedes, Victorino Antonio Guedes,
 Francisco Antonio Guedes, Francisco da
 Costa D. Norberto, Manoel José Martins de
 Morrellino José Martins José Antonio
 Guedes, Clemente Antonio Guedes,
 Tutor D. Antonio de Carvalho José D. Lopes
 Morrellino Antonio Tutor de quem se
 não porventura idem, Tutor 3.º
 9.º de Abril de 1858.

João Antonio de G. P. P.

Certifico que o Tutor D. Lopes José Antonio
 Guedes, Clemente Antonio Guedes, pelo
 termo 1.º de Novembro de 1858, de quem se
 não porventura idem, Tutor 3.º
 9.º de Abril de 1858.

João Antonio de G. P. P.

Certifico que notifiquei a Clemente Anto-
 nio Guedes, pelo termo 1.º de Novembro de
 1858, de quem se não porventura idem, Tutor 3.º
 9.º de Abril de 1858.

João Antonio de G. P. P.

juram os curadores

Aos uns dias do mês de Novembro de mil e
 trezentos e cinquenta e oito anos, no
 2.º de Outubro, em nome de morada de
 José Municipal Lopes, legatário de
 José Bonifácio Caldeira de Andrade, em

arrde m Enixes vira mudo dei Augustus
Clemente Antonio Goncalves aguem m
Jois m Deficio juramento de Santos Evan-
gelhos e Sobranga de qual m m m m m m m
que m m m m m m m m m m m m m m m
Corrador de m m m m m m m m m m m m m
Antonio Goncalves m m m m m m m m m m
bons para d'elles dar conta todos m m m
res que m m m m m m m m m m m m m m m
diminuico, para que m m m m m m m m m
fianca: Acerto por m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m m m m m m
quanto m m m m m m m m m m m m m m m
para m m m m m m m m m m m m m m m
que m m m m m m m m m m m m m m m
partem m m m m m m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m m m m m m
bargados: Acerto de m m m m m m m m m
fianca por m m m m m m m m m m m m m
de L. 4. tit. 10. § 5. obrigando-se por m m
m m m m m m m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m m m m m m
mandar m m m m m m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m m m m m m
que m m m m m m m m m m m m m m m

Calouro Clemente Antonio

6.

As Ezer.

Arthuro e Toms p. 122	2 p 500	
bit. e T. p. 3	8 p 500	
bb. 18. bit. fur. p. 300, 4	2 p 000	
bit. T. p. 100. bb. 18. bit. p. 15	5 p 900	
fur. fur. p. 50	1 p 400	
bb. 18. fur. p. 9. 90. 18. bb. 18. p. 10	1 p 700	
bit. e fur. p. 10. 10	8 p 200	
bit. p. 10. e bit. Arthuro p. 14	4 p 000	
Sancam. Dapanta p. 140. e 240	7 p 900	42 p 160
bb. 18. bb. e bit. p. 25. bb. e bit. p. 250	7 p 160	
Arthuro p. 20 e bit.	10 p 400	
Arthuro e T. de Curadoria	3 p 000	20 p 560
		<u>62 p 720</u>

As Juiz

Juiz. as Juiz. Tr.	1 p 000	
Juiz. p. 4. 50 e 6	1 p 000	
Part. e Part.	9 p 000	11 p 000
Partidarios		32 p 000
Curador		3 p 000
Curador		3 p 000
Arthuro		38 p 000
		<u>159 p 720</u>

Paga Cada hum Curador. 16 p 638		<u>149 p 720</u>
---------------------------------	--	------------------

[Signature]

11.11

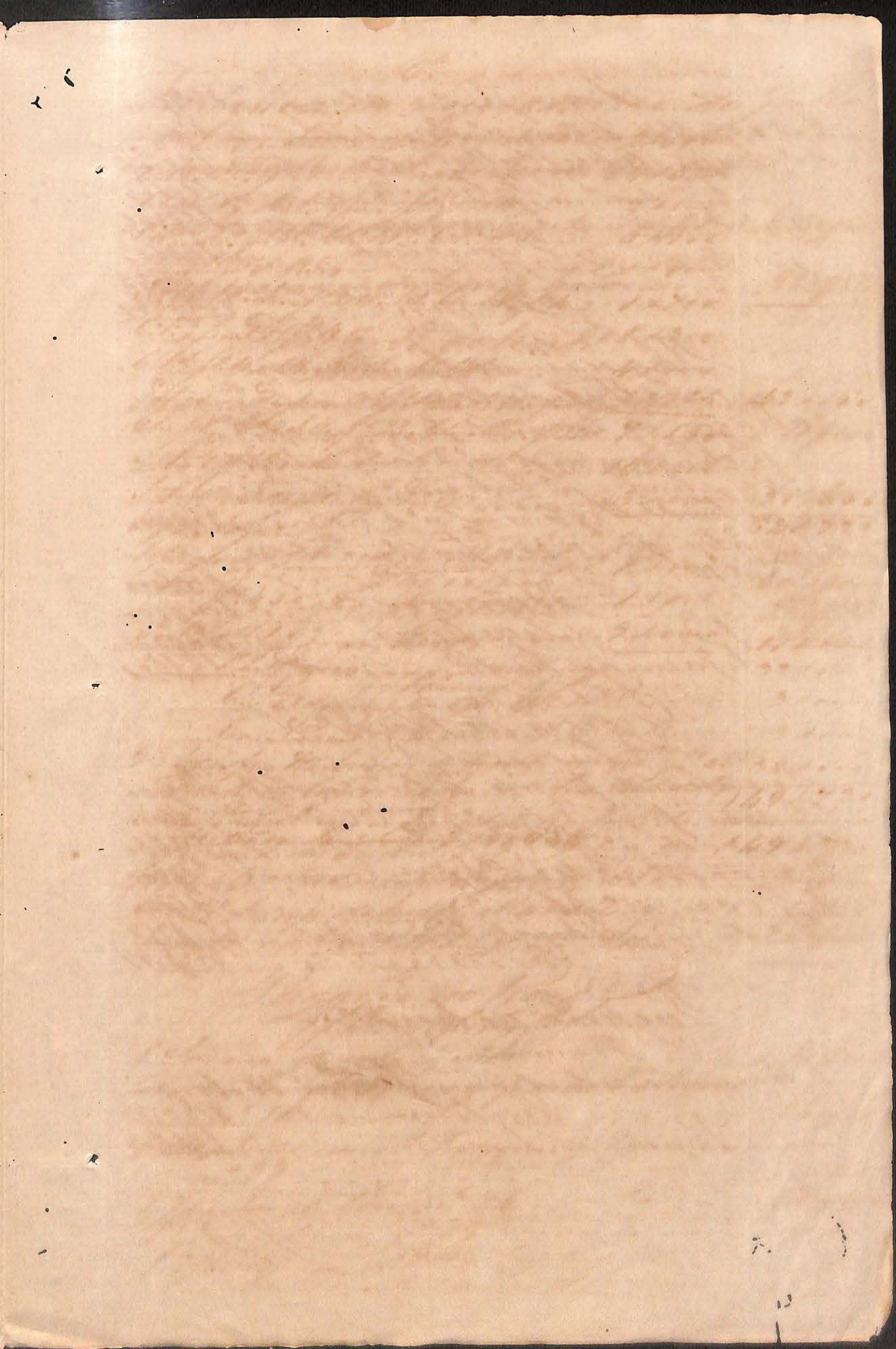
11.11
11.11
11.11

11.11

11.11

11.11

11.11.11



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]

Partilha do Inventário da Falle-
cida D. Maria da Rosa de Jesus, de que é Inven-
tariante Manoel Antonio Gonçalves.

Monte-mor, dos bens constantes do P. d. 8.850/580

Legítima a cada herdeiro ... 983/397

Pagas. to ao herd.

Manoel

Metade do valor do Engenho de Gado
n.º 8. ... 70000

Metade do valor do Engenho de
carra d. n.º 9. ... 100000

1 Gorro, n.º 12. ... 45000

1 Escravos de nome Manoel, n.º 20. ... 800000

Forro n.º 1. ... 1015000

Legítima ... 983/397

Requer aos herds. 31/603

Pagas. to ao herd.

Victorino. d. h.

93 braças de terras de front. com p. do p. do
com. as lav. ao herd. Felisberto

q. do Sul ex. terras de Vertulino Rosa

Nicita, n.º 4. ... 851/400

No valor do Escravo Teodoro n.º 19. ... 320000

Em d. d. r. do herd. Manoel ... 124/397

Forro n.º 1. ... 983/397

Pagas. to ao herd.

Laurentino. d. h.

1 Gorro de cobre, n.º 6. ... 20000

No valor do Escravo João Felício

n.º 10. ... 650000

1 Chatório com 2 Imagens e 2 cartogas,

n.º 22. ... 46000

1 Junta de bois, n.º 24. ... 100000

1 Vaca Brca, n.º 25. ... 40000

1 Margum, n.º 20. ... 70000

893/000

La

Pagasão a herdeiro.

Franc. Maria

38 braças de terras q' fazem fronteira mar, n.º 1.º com terras de Manoel Ant. q' se p. pelo com. ar de n.º 2 lan- ceiros as herdeiros, n.º 1.º	4184000
34 1/2 braças de terras q' fazem frente ao mar, n.º 6.º	3454000
1 Casa n.º 27 terras, n.º 7.º	404000
1 forno de caba, n.º 13.º	654000
1 Casa, n.º 26.º	164000
1 Armario, n.º 27.º	94000
1 Caixa grande, n.º 29.º	84000
1 Bacia de canoa, n.º 32.º	704000
1 Peca de d.º n.º 35.º	74000
1 d.º de d.º n.º 37.º	204000
Somma	9984000
Legitimão	2034397
Requer ao herdeiro	144603

Pagasão a herdeiro

Norallina

50 braças de terras de fr.º compr. p.º do l.º com. ar de n.º 2 lance, ex herdeiros p.º e p.º del com ar de n.º 4 lance, ao herdeiro p.º liberto, n.º 3.º	1004000
- Metade do valor do l.º de fr.º de n.º 8.º	704000
- d.º de l.º de fr.º de l.º de n.º 9.º	1004000
- 1 forno, n.º 11.º	404000
- 1 Rancho de canoa, n.º 14.º	164000
- 1 Caixa grande de n.º 15.º	444000
- 1 d.º n.º 16.º	414500
- 1 Herava de nome Perijilicia, n.º 21.º	1004000
- 1 Tacho de caba, n.º 25.º	444000
- 1 Mero com gaveta, n.º 31.º	544000
- Metade do valor da porção de ter- ras em partes compr. pelo l.º com a parte l.º de ar herdeiros p.º e p.º com terras de raposa de n.º 34.º	1304000
- 1 Peca de canoa n.º 36.º	144000
- 1 d.º de mandiocca, n.º 38.º	134000
- 1 d.º de canoa, n.º 39.º	124000
Somma	1.124300
Legitimão	9844397
Requer ao herdeiro	284903

Pagar ao herdeiro

João de Aguiar

60 braças de terras de frente, com
frente de 100 braças, e de
n.º 1 lance, a herdeiro Francisco
de Aguiar, com a de n.º 2 lance,
a herdeiro Poralina, n.º 2. 108000
A cara de vivendo, n.º 5. 128000
Metade do valor da porção de
terras em partes, em 1000
com terras de Felisberto de Aguiar
de Aguiar, com a de n.º 3 lance, a
herdeiro Poralina, n.º 34. 150000
1. Massado, n.º 40. 1640
1. Encabo, n.º 42. 1400
1. Foue, n.º 45. 1500
1. Caldeira, n.º 47. 1400
1. Jo. n.º 48. 1400
1. Chaluta, n.º 49. 1000
De de n.º de herdeiro Poralina. 211257
Total 983437

Lanceira

Outubro 9 de

Outubro de 1838

Caloura

D. Pedro de Aguiar
Peregrino Pereira de Aguiar

Handwritten title or header at the top of the page, possibly a date or location.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or a journal entry, written in a cursive script. The text is dense and covers most of the page.



